

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	152.300,00	4,77	152.295,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.300,00	4,77	2.295,23

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	152.300,00	0,00	0,00	152.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	152.300,00	0,00	0,00	152.300,00
Investimentos	115.920,00	0,00	0,00	115.920,00
Inversões Financeiras	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.172,51	4,77	1.177,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:23:37.



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.577.000,00	98.914.840,54	12.546.692,60	12,68	40.004.701,91	40,44	58.910.138,63
RECEITAS CORRENTES	92.227.000,00	96.306.475,18	12.141.478,74	12,61	38.458.480,34	39,93	57.847.994,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.578.000,00	18.578.000,00	2.831.768,58	15,24	7.577.128,29	40,79	11.000.871,71
Impostos	17.314.000,00	17.314.000,00	2.555.693,91	14,76	6.854.025,72	39,59	10.459.974,28
Taxas	1.264.000,00	1.264.000,00	276.074,67	21,84	723.102,57	57,21	540.897,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.000,00	1.751.000,00	361.868,96	20,67	722.590,35	41,27	1.028.409,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.751.000,00	1.751.000,00	361.868,96	20,67	722.590,35	41,27	1.028.409,65
RECEITA PATRIMONIAL	261.400,00	261.583,93	14.471,70	5,53	52.488,41	20,07	209.095,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	228,80	2,08	3.408,64	30,99	7.591,36
Valores Mobiliários	250.400,00	250.583,93	14.242,90	5,68	49.079,77	19,59	201.504,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	3.789,17	3,57	8.264,64	7,80	97.735,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.000,00	58.000,00	3.105,17	5,35	5.783,31	9,97	52.216,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.000,00	28.000,00	684,00	2,44	2.481,33	8,86	25.518,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.100.600,00	75.179.891,25	8.874.899,43	11,80	29.907.987,21	39,78	45.271.904,04
Transferências da União e de suas Entidades	27.668.200,00	29.265.226,66	4.104.224,42	14,02	11.662.321,62	39,85	17.602.905,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.812.400,00	34.294.664,59	3.586.478,12	10,46	13.439.767,44	39,19	20.854.897,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.520.000,00	11.520.000,00	1.183.888,65	10,28	4.805.260,82	41,71	6.714.739,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	308,24	0,31	637,33	0,64	99.362,67
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	54.680,90	12,72	190.021,44	44,19	239.978,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	42,30	4,23	63,45	6,35	936,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	10.507,10	12,36	50.157,76	59,01	34.842,24

Identificador: WPR3631101-7877-GIARGISLVMX-7 - Emitido por: EMANUELE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 5



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	344.000,00	344.000,00	44.131,50	12,83	139.800,23	40,64	204.199,77
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	2.608.365,36	405.213,86	15,54	1.546.221,57	59,28	1.062.143,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	517.489,74	165.213,86	31,93	648.382,29	125,29	(130.892,55)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	517.489,74	165.213,86	31,93	648.382,29	125,29	(130.892,55)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.940.875,62	240.000,00	12,37	897.839,28	46,26	1.043.036,34
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	1.940.875,62	240.000,00	12,37	897.839,28	46,26	1.043.036,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.577.000,00	98.914.840,54	12.546.692,60	12,68	40.004.701,91	40,44	58.910.138,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.577.000,00	98.914.840,54	12.546.692,60	12,68	40.004.701,91	40,44	58.910.138,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.577.000,00	98.914.840,54	12.546.692,60	12,68	40.004.701,91	40,44	58.910.138,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.430.563,62	-	-	3.430.563,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.430.563,62	-	-	3.430.563,62	-	-



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.905.707,08	91.674.111,24	13.544.098,90	42.049.378,90	49.624.732,34	11.081.340,84	32.905.347,70	58.768.763,54	29.542.325,84
DESPESAS CORRENTES	76.381.209,76	78.123.142,19	10.292.405,08	36.603.142,92	41.519.999,27	9.995.025,56	30.434.072,65	47.689.069,54	27.152.184,67
Pessoal e Encargos Sociais	38.348.430,02	39.035.385,64	5.768.704,05	18.468.547,96	20.566.837,68	5.907.323,08	18.203.779,89	20.831.605,75	15.372.991,39
Juros e Encargos da Dívida	605.000,00	605.000,00	9.058,15	142.288,52	462.711,48	9.058,15	142.288,52	462.711,48	142.288,52
Outras Despesas Correntes	37.427.779,74	38.482.756,55	4.514.642,88	17.992.306,44	20.490.450,11	4.078.644,33	12.088.004,24	26.394.752,31	11.636.904,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.518.897,32	13.545.369,05	3.251.693,82	5.446.235,98	8.099.133,07	1.086.315,28	2.471.275,05	11.074.094,00	2.390.141,17
Investimentos	3.493.517,32	11.519.989,05	3.204.958,01	5.053.084,36	6.466.904,69	1.039.579,47	2.078.123,43	9.441.865,62	1.996.989,55
Inversões Financeiras	36.380,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00	0,00	36.380,00	0,00
Amortização da Dívida	1.989.000,00	1.989.000,00	46.735,81	393.151,62	1.595.848,38	46.735,81	393.151,62	1.595.848,38	393.151,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	837.219,86	2.474.926,78	3.396.366,14	837.219,86	2.474.926,78	3.396.366,14	2.168.708,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.777.000,00	97.545.404,16	14.381.318,76	44.524.305,68	53.021.098,48	11.918.560,70	35.380.274,48	62.165.129,68	31.711.034,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	87.777.000,00	97.545.404,16	14.381.318,76	44.524.305,68	53.021.098,48	11.918.560,70	35.380.274,48	62.165.129,68	31.711.034,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.624.427,43	-	8.293.667,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.777.000,00	97.545.404,16	14.381.318,76	44.524.305,68	-	11.918.560,70	40.004.701,91	-	40.004.701,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:04:55.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-7877-GIARGISLVKMX-7 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 4 / 5



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.871.292,92	5.871.292,92	837.219,86	2.474.926,78	3.396.366,14	837.219,86	2.474.926,78	3.396.366,14	2.168.708,30
DESPESAS CORRENTES	5.671.292,92	5.671.292,92	796.797,99	2.355.722,53	3.315.570,39	796.797,99	2.355.722,53	3.315.570,39	2.049.504,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.094.800,00	4.094.800,00	604.457,31	1.778.700,49	2.316.099,51	604.457,31	1.778.700,49	2.316.099,51	1.472.482,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.492,92	1.576.492,92	192.340,68	577.022,04	999.470,88	192.340,68	577.022,04	999.470,88	577.022,04
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	40.421,87	119.204,25	80.795,75	40.421,87	119.204,25	80.795,75	119.204,25
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	40.421,87	119.204,25	80.795,75	40.421,87	119.204,25	80.795,75	119.204,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) * (g) = (a)-(b)+(c)+(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.259.461,37	87.688,98	1.989.504,32	888.845,52	0,00	0,00	293.422,55	3.737.416,62	0,00	(3.443.994,07)
Recursos Ordinários	3.259.461,37	87.688,98	1.989.504,32	888.845,52	0,00	0,00	293.422,55	3.737.416,62	0,00	(3.443.994,07)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.625.712,95	46.292,86	1.679.736,02	3.172.886,34	418.507,21	0,00	4.388.290,52	5.406.614,58	0,00	(1.098.324,06)
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	517.227,67	31.416,88	166.873,75	144.089,88	0,00	0,00	174.847,16	530.682,97	0,00	(355.835,81)
Transferências do FUNDEB	618.251,69	0,00	609.794,30	0,00	0,00	0,00	8.457,39	0,00	0,00	8.457,39
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	469.388,27	0,00	0,00	1.927,07	0,00	0,00	467.461,20	5.459,77	0,00	462.001,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.231.445,60	13.700,98	649.750,15	64.795,52	0,00	0,00	503.198,95	1.336.812,47	0,00	(833.613,52)
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.748.683,24	0,00	190.933,82	1.611.200,44	0,00	0,00	2.946.548,09	1.274.592,32	0,00	1.671.956,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	567.159,30	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.984,30	5.465,25	0,00	560.519,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	131.796,07	0,00	51.568,00	423.333,96	0,00	0,00	(343.105,89)	7.996,00	0,00	(351.101,89)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.177,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,28	0,00	0,00	1.177,28
Outros Recursos Vinculados	1.340.583,82	0,00	10.816,00	927.539,47	418.507,21	0,00	(16.278,86)	2.245.605,80	0,00	(2.261.884,66)
TOTAL (III) = (I + II)	12.885.174,32	133.981,84	3.669.240,34	4.061.731,86	418.507,21	0,00	4.601.713,07	9.144.031,20	0,00	(4.542.318,13)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:57:41.

* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:


MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.175.527,88	3.209.849,35	3.138.668,49	3.150.741,77	3.223.597,69	5.690.649,25	3.679.215,55	3.136.116,64	3.733.886,11	3.385.781,69	3.456.349,49	3.357.392,90	42.337.776,81	445.659,00
Pessoal Ativo	2.973.171,35	3.011.059,82	2.932.286,96	2.939.837,24	3.017.161,16	5.473.428,75	3.278.576,78	2.995.191,93	3.564.831,90	3.253.525,15	3.298.501,68	3.195.318,67	39.932.891,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.569.061,71	2.605.894,02	2.531.838,64	2.527.634,04	2.606.225,39	4.709.421,99	2.845.901,78	2.590.568,01	3.105.734,77	2.819.964,68	2.877.281,41	2.782.403,99	34.571.930,43	0,00
Obrigações Patronais	394.850,32	395.747,93	391.157,29	403.007,30	401.771,58	754.937,70	423.669,36	395.681,70	448.886,13	423.503,27	410.945,27	402.613,88	5.246.771,73	0,00
Benefícios Previdenciários	9.259,32	9.417,87	9.291,03	9.195,90	9.164,19	9.069,06	9.005,64	8.942,22	10.211,00	10.057,20	10.275,00	10.300,80	114.189,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.344,53	7.344,53	7.344,53	7.344,53	7.344,53	11.735,00	349.638,77	9.364,71	9.769,71	9.801,04	10.326,81	7.633,23	444.991,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.954,06	2.954,06	2.954,06	2.954,06	2.954,06	2.954,06	345.248,30	2.954,06	2.954,06	3.249,39	3.101,76	3.101,76	378.333,69	0,00
Pensões	4.390,47	4.390,47	4.390,47	4.390,47	4.390,47	8.780,94	4.390,47	6.410,65	6.815,65	6.551,65	7.225,05	4.531,47	66.658,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	195.012,00	191.445,00	199.037,00	203.560,00	199.092,00	205.485,50	51.000,00	131.560,00	159.284,50	122.455,50	147.521,00	154.441,00	1.959.893,50	445.659,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.294,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.294,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.294,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.294,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.175.527,88	3.209.849,35	3.138.668,49	3.150.741,77	3.223.597,69	5.690.649,25	3.336.921,31	3.136.116,64	3.733.886,11	3.385.781,69	3.456.349,49	3.357.392,90	41.995.482,57	445.659,00

Identificador: WPR3271101-7877-WHVOPASZOBW-6 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 2



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.942.261,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.392.261,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	42.441.141,57	50,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	45.031.821,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	42.780.230,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.528.638,98	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:45:51.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.146.226,07	6.710.557,68	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	6.123.108,81	6.710.557,68	0,00
Empréstimos	5.897.905,06	6.153.135,73	0,00
Internos	5.897.905,06	6.153.135,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	157.054,76	37.850,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	141.129,81	22.713,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	15.924,95	15.137,03	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	68.148,99	519.571,44	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	23.117,26	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.331.807,27	8.663.468,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.331.807,27	8.663.468,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.194.720,57	12.466.690,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	862.913,30	3.803.222,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.568.561,43	83.942.261,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,10	7,99	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	103.882.273,72	100.730.713,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	93.494.046,34	90.657.642,18	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	395.584,97	418.507,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.416.860,25	4.061.731,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:49:33.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DE ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.314.000,00	17.314.000,00	6.854.025,72	39,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.880.000,00	1.880.000,00	816.869,13	43,45	
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	521.937,60	40,15	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	580.000,00	580.000,00	294.931,53	50,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.803.000,00	2.803.000,00	571.227,86	20,38	
1.2.1- ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	571.077,86	20,40	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	150,00	5,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.211.000,00	10.211.000,00	4.232.619,71	41,45	
1.3.1- ISS	10.100.000,00	10.100.000,00	4.109.489,17	40,69	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	111.000,00	111.000,00	123.130,54	110,93	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	1.233.309,02	50,96	
1.4.1- IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	1.233.309,02	50,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.458.000,00	65.458.000,00	25.811.218,61	39,43	
2.1- Cota-Parte FPM	22.660.000,00	22.660.000,00	9.195.328,58	40,58	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.980.000,00	20.980.000,00	9.195.328,58	43,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	36.100.000,00	36.100.000,00	14.499.443,56	40,16	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	212.689,50	42,54	
2.5- Cota-Parte ITR	4.010.000,00	4.010.000,00	382.428,52	9,54	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.990.000,00	1.990.000,00	1.521.328,45	76,45	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.772.000,00	82.772.000,00	32.665.244,33	39,46	

Identificador: WPR3231101-7877-HCDKRVQVDOROS-6 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 6



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	3.447,35	20,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.381.000,00	2.381.000,00	782.744,02	32,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.080.000,00	1.080.000,00	436.254,12	40,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.295.000,00	1.295.000,00	345.077,68	26,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.412,22	23,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	2.736,32	54,73
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.736,32	54,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.403.000,00	2.403.000,00	788.927,69	32,83

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.755.600,00	12.755.600,00	5.162.243,46	40,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.196.000,00	4.196.000,00	1.839.065,56	43,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.220.000,00	7.220.000,00	2.899.888,58	40,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	42.537,92	42,54
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	802.000,00	802.000,00	76.485,63	9,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	398.000,00	398.000,00	304.265,77	76,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.466.000,00	11.466.000,00	4.784.406,61	41,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.450.000,00	11.450.000,00	4.782.948,09	41,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.458,52	9,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(379.295,37)	29,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	29,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.305.600,00)	(1.305.600,00)	(379.295,37)	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.871.000,00	8.871.000,00	3.732.497,97	42,08	3.732.497,97	42,08
13.1- Com Educação Infantil	3.052.160,00	3.052.160,00	936.636,36	30,69	936.636,36	30,69
13.2- Com Ensino Fundamental	5.818.840,00	5.818.840,00	2.795.861,61	48,05	2.795.861,61	48,05
14- OUTRAS DESPESAS	2.554.000,00	2.554.000,00	1.208.098,79	47,30	1.208.098,79	47,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.554.000,00	2.554.000,00	1.208.098,79	47,30	1.208.098,79	47,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.425.000,00	11.425.000,00	4.940.596,76	43,24	4.940.596,76	43,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						165.977,92
17.1- FUNDEB 60%						115.213,85
17.2- FUNDEB 40%						50.764,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						165.977,92
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.774.618,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						75,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						24,19
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						0,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						165.977,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						165.977,92



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.435.474,00	4.375.474,00	1.314.227,27	30,04	1.267.091,26	28,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.052.160,00	3.052.160,00	936.636,36	30,69	936.636,36	30,69
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.383.314,00	1.323.314,00	377.590,91	28,53	330.454,90	24,97
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.444.508,00	16.584.508,00	7.662.187,59	46,20	7.130.204,23	42,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.372.840,00	8.372.840,00	4.003.960,40	47,82	4.003.960,40	47,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.071.668,00	8.211.668,00	3.689.366,65	44,93	3.154.785,29	38,42
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	31.139,46	0,00	28.541,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.879.982,00	20.959.982,00	8.976.414,86	42,83	8.397.295,49	40,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(379.295,37)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	165.977,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.475,15
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	342.688,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	17.625,28
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	188.471,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.208.824,04
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,13



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.086.000,00	1.086.000,00	145.641,27	13,41	140.181,50	12,91
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.356.000,00	1.744.320,31	491.412,40	28,17	479.618,20	27,50
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.442.000,00	2.830.320,31	637.053,67	22,51	619.799,70	21,90
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.321.982,00	23.790.302,31	9.613.468,53	40,41	9.017.095,19	37,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.480.212,98	17.625,28



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (b)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	165.977,92	281.654,53
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.782.948,09	436.254,12
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.330.802,46	249.932,60
47.1- Orçamento do Exercício	4.330.802,46	140.181,50
47.2- Restos a Pagar	0,00	109.751,10
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.458,52	1.412,22
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	619.582,07	469.388,27
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	619.582,07	469.388,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:20:59.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.905.707,08	91.674.111,24	13.544.098,90	42.049.378,90	94,44	49.624.732,34	11.081.340,84	32.905.347,70	93,00	58.768.763,54
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	59.870,00	179.192,58	0,40	220.807,42	59.870,00	179.192,58	0,51	220.807,42
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	59.870,00	179.192,58	0,40	220.807,42	59.870,00	179.192,58	0,51	220.807,42
ADMINISTRAÇÃO	14.673.660,00	16.217.743,47	2.766.913,07	7.896.835,58	17,74	8.320.907,89	2.764.724,98	7.005.350,69	19,80	9.212.392,78
Planejamento e Orçamento	274.800,00	622.289,74	621,47	348.059,60	0,78	274.230,14	51.864,45	340.063,60	0,96	282.226,14
Administração Geral	12.409.620,00	13.608.148,73	2.563.478,58	6.547.837,19	14,71	7.060.311,54	2.458.307,51	5.799.042,81	16,39	7.809.105,92
Administração Financeira	1.527.560,00	1.525.625,61	172.356,61	791.417,19	1,78	734.207,81	224.096,61	657.687,19	1,86	867.937,81
Controle Interno	266.000,00	266.000,00	18.786,27	99.979,67	0,22	166.020,33	18.786,27	99.979,67	0,28	166.020,33
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	11.670,14	30.998,57	0,07	29.001,43	11.670,14	30.998,57	0,09	29.001,43
Comunicação Social	135.680,00	135.680,00	0,00	78.543,36	0,18	57.136,64	0,00	77.578,85	0,22	58.101,15
SEGURANÇA PÚBLICA	64.680,00	64.680,00	0,00	58.900,00	0,13	5.780,00	9.816,64	29.449,92	0,08	35.230,08
Policciamento	64.680,00	64.680,00	0,00	58.900,00	0,13	5.780,00	9.816,64	29.449,92	0,08	35.230,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.931.920,00	3.230.225,48	291.965,66	1.454.611,41	3,27	1.775.614,07	316.716,04	969.322,26	2,74	2.260.903,22
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	42.000,00	0,09	28.000,00	7.000,00	21.000,00	0,06	49.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.105.200,00	1.060.200,00	5.465,25	706.200,07	1,59	353.999,93	115.686,62	353.674,70	1,00	706.525,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.000,00	789.000,00	97.595,83	308.964,83	0,69	480.035,17	97.595,83	308.964,83	0,87	480.035,17
Assistência Comunitária	967.720,00	1.311.025,48	188.904,58	397.446,51	0,89	913.578,97	96.433,59	285.682,73	0,81	1.025.342,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	117.600,00	117.600,00	17.960,04	54.240,03	0,12	63.359,97	17.960,04	54.240,03	0,15	63.359,97
Previdência do Regime Estatutário	117.600,00	117.600,00	17.960,04	54.240,03	0,12	63.359,97	17.960,04	54.240,03	0,15	63.359,97
SAÚDE	18.025.583,45	21.089.703,00	3.416.690,82	11.315.506,92	25,41	9.774.196,08	3.195.746,63	7.492.432,24	21,18	13.597.270,76
Atenção Básica	7.589.176,00	10.121.822,29	1.197.105,34	6.809.928,52	15,29	3.311.893,77	1.301.578,02	3.901.702,79	11,03	6.220.119,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.300.087,45	9.363.305,19	1.577.806,68	3.381.907,95	7,60	5.981.397,24	1.599.827,33	3.140.054,26	8,88	6.223.250,93
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	1.009.766,80	490.536,00	793.382,80	1,78	216.384,00	124.514,11	235.310,91	0,67	774.455,89
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	0,00	89.958,00	0,20	6.242,00	11.784,00	26.784,00	0,08	69.416,00
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	273.740,69	8.952,00	98.038,85	0,22	175.701,84	15.752,37	46.289,48	0,13	227.451,21
Demais Subfunções	0,00	224.868,03	142.290,80	142.290,80	0,32	82.577,23	142.290,80	142.290,80	0,40	82.577,23
EDUCAÇÃO	21.745.902,00	22.214.222,31	2.091.742,70	8.993.560,46	20,20	13.220.661,85	2.055.241,22	8.394.589,12	23,73	13.819.633,19
Ensino Fundamental	17.336.396,00	17.864.716,31	1.845.222,21	7.528.464,59	16,91	10.336.251,72	1.800.475,94	7.093.646,50	20,05	10.771.069,81
Educação Infantil	4.163.274,00	4.103.274,00	246.520,49	1.231.061,47	2,76	2.872.212,53	215.759,56	1.183.925,46	3,35	2.919.348,54
Educação Especial	246.232,00	246.232,00	0,00	234.034,40	0,53	12.197,60	39.005,72	117.017,16	0,33	129.214,84
CULTURA	1.178.344,00	1.098.344,00	133.256,54	373.297,86	0,84	725.046,14	92.806,54	332.847,86	0,94	765.496,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	150.000,00	40.450,00	40.450,00	0,09	109.550,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	1.078.344,00	948.344,00	92.806,54	332.847,86	0,75	615.496,14	92.806,54	332.847,86	0,94	615.496,14
URBANISMO	4.837.199,52	5.243.585,88	1.008.191,48	2.338.193,16	5,25	2.905.392,72	629.512,12	1.790.291,32	5,06	3.453.294,56
Infra-Estrutura Urbana	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Serviços Urbanos	4.825.999,52	5.232.385,88	1.008.191,48	2.338.193,16	5,25	2.894.192,72	629.512,12	1.790.291,32	5,06	3.442.094,56
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	226.009,70	316.411,94	0,71	83.588,06	44.336,85	134.739,09	0,38	265.260,91
Habituação Urbana	400.000,00	400.000,00	226.009,70	316.411,94	0,71	83.588,06	44.336,85	134.739,09	0,38	265.260,91
SANEAMENTO	649.000,00	950.036,75	74.422,00	239.860,53	0,54	710.176,22	130.837,65	183.589,71	0,52	766.447,04
Saneamento Básico Rural	218.800,00	519.836,75	62.622,00	66.580,63	0,15	453.256,12	66.580,63	66.580,63	0,19	453.256,12
Saneamento Básico Urbano	430.200,00	430.200,00	11.800,00	173.279,90	0,39	256.920,10	64.257,02	117.009,08	0,33	313.190,92
GESTÃO AMBIENTAL	1.978.800,00	1.978.800,00	161.784,82	496.618,35	1,12	1.482.181,65	161.784,82	496.618,35	1,40	1.482.181,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.978.800,00	1.978.800,00	161.784,82	496.618,35	1,12	1.482.181,65	161.784,82	496.618,35	1,40	1.482.181,65

Identificador: WPR3641101-7877-ALIZVOMUCKS-8 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Controle Ambiental	1.804.000,00	1.804.000,00	161.784,82	492.847,17	1,11	1.311.152,83	161.784,82	492.847,17	1,39	1.311.152,83
AGRICULTURA	1.551.800,00	1.561.299,60	223.584,72	626.647,95	1,41	934.651,65	184.230,58	524.091,81	1,48	1.037.207,79
Abastecimento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Extensão Rural	1.435.800,00	1.445.299,60	180.005,72	577.968,95	1,30	867.330,65	178.278,12	513.039,35	1,45	932.260,25
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	43.579,00	48.679,00	0,11	51.321,00	5.952,46	11.052,46	0,03	88.947,54
INDÚSTRIA	203.200,00	203.200,00	833,25	45.871,73	0,10	157.328,27	833,25	45.871,73	0,13	157.328,27
Promoção Industrial	203.200,00	203.200,00	833,25	45.871,73	0,10	157.328,27	833,25	45.871,73	0,13	157.328,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.463.520,00	1.463.520,00	126.643,66	785.465,06	1,76	678.054,94	126.643,66	785.465,06	2,22	678.054,94
Turismo	1.463.520,00	1.463.520,00	126.643,66	785.465,06	1,76	678.054,94	126.643,66	785.465,06	2,22	678.054,94
ENERGIA	1.785.000,00	1.785.000,00	180.343,58	743.626,43	1,67	1.041.373,57	240.145,50	743.626,43	2,10	1.041.373,57
Energia Elétrica	1.785.000,00	1.785.000,00	180.343,58	743.626,43	1,67	1.041.373,57	240.145,50	743.626,43	2,10	1.041.373,57
TRANSPORTE	5.830.498,11	8.328.498,11	2.491.351,33	5.009.547,47	11,25	3.318.950,64	770.738,79	2.622.638,06	7,41	5.705.860,05
Transporte Rodoviário	5.830.498,11	8.328.498,11	2.491.351,33	5.009.547,47	11,25	3.318.950,64	770.738,79	2.622.638,06	7,41	5.705.860,05
DESPORTO E LAZER	1.060.800,00	2.275.175,62	93.808,51	303.045,71	0,68	1.972.129,91	100.668,51	303.045,71	0,86	1.972.129,91
Desporto Comunitário	1.020.800,00	2.235.175,62	93.808,51	303.045,71	0,68	1.932.129,91	100.668,51	303.045,71	0,86	1.932.129,91
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.002.600,00	3.046.877,02	178.727,02	817.945,73	1,84	2.228.931,29	178.727,02	817.945,73	2,31	2.228.931,29
Serviço da Dívida Interna	1.989.000,00	1.989.000,00	55.793,96	391.242,91	0,88	1.597.757,09	55.793,96	391.242,91	1,11	1.597.757,09
Transferências	1.008.000,00	1.052.277,02	122.933,06	426.702,82	0,96	625.574,20	122.933,06	426.702,82	1,21	625.574,20
Outros Encargos Especiais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.871.292,92	5.871.292,92	837.219,86	2.474.926,78	5,56	3.396.366,14	837.219,86	2.474.926,78	7,00	3.396.366,14
TOTAL (III) = (I + II)	87.777.000,00	97.545.404,16	14.381.318,76	44.524.305,68	100,00	53.021.098,48	11.918.560,70	35.380.274,48	100,00	62.165.129,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:07:32.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.871.292,92	5.871.292,92	837.219,86	2.474.926,78	5,56	3.396.366,14	837.219,86	2.474.926,78	7,00	3.396.366,14
ADMINISTRAÇÃO	3.256.492,92	3.256.492,92	593.624,26	1.704.675,00	3,83	1.551.817,92	593.624,26	1.704.675,00	4,82	1.551.817,92
Administração Geral	3.256.492,92	3.256.492,92	593.624,26	1.704.675,00	3,83	1.551.817,92	593.624,26	1.704.675,00	4,82	1.551.817,92
SAÚDE	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
EDUCAÇÃO	1.630.800,00	1.630.800,00	203.173,73	651.047,53	1,46	979.752,47	203.173,73	651.047,53	1,84	979.752,47
Ensino Fundamental	1.339.600,00	1.339.600,00	185.431,89	567.881,73	1,28	771.718,27	185.431,89	567.881,73	1,61	771.718,27
Educação Infantil	291.200,00	291.200,00	17.741,84	83.165,80	0,19	208.034,20	17.741,84	83.165,80	0,24	208.034,20
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	40.421,87	119.204,25	0,27	80.795,75	40.421,87	119.204,25	0,34	80.795,75
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	40.421,87	119.204,25	0,27	80.795,75	40.421,87	119.204,25	0,34	80.795,75



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.568.561,43	83.942.261,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.018.561,43	83.392.261,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.924.083,51	18.346.297,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 39 da LRF) - (90% dos 22%)	17.031.675,16	16.511.667,73	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:54:23.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	165.213,86	648.382,29
Interna	165.213,86	648.382,29
Empréstimos	165.213,86	648.382,29
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	165.213,86	648.382,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.942.261,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	648.382,29	0,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.430.761,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	12.087.685,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.875.958,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:52:06.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	517.489,74	648.382,29	(130.892,55)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.745.369,05	5.565.440,23	8.179.928,82
Investimentos	11.556.369,05	5.053.084,36	6.503.284,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.189.000,00	512.355,87	1.676.644,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.745.369,05	5.565.440,23	8.179.928,82

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.227.879,31	4.917.057,94	8.310.821,37
--	----------------------	---------------------	---------------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:22:20.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	86.568.561,43	83.942.261,28									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:29:27.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.050.578,42	7.168.615,42	6.445.053,32	10.431.759,78	7.610.085,89	10.852.049,12	7.896.201,83	8.274.656,29	7.309.871,90	6.600.838,04	6.147.944,48	7.391.211,26	95.178.865,75	109.062.075,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.848,31	1.378.340,84	1.212.513,15	1.285.720,66	1.201.845,04	1.543.064,19	807.199,02	1.328.655,31	1.496.585,38	1.112.920,00	1.645.397,93	1.186.370,65	15.439.460,48	18.578.000,00
IPFU	108.360,52	117.631,93	93.247,64	107.340,89	95.965,55	105.648,45	48.867,93	63.690,15	52.014,88	71.479,59	479.591,98	101.224,66	1.445.084,11	1.880.000,00
ISS	786.082,10	831.111,54	804.773,11	773.125,71	713.033,89	732.573,50	684.499,06	788.102,30	712.840,91	666.617,39	641.226,20	739.333,85	8.873.319,56	10.211.000,00
ITBI	98.909,76	182.742,36	67.312,88	164.987,32	143.776,17	87.225,23	29.873,84	177.079,33	220.726,11	36.156,57	36.627,62	70.764,39	1.316.181,58	2.803.000,00
IRRF	199.755,78	200.885,28	201.089,09	195.693,58	204.215,87	574.077,10	28.768,71	202.019,51	235.914,39	279.681,14	248.208,43	238.716,84	2.809.025,72	2.420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.740,15	45.969,73	46.090,43	44.553,16	44.853,56	43.539,91	15.189,48	97.764,02	275.089,09	58.985,31	239.743,70	36.330,97	99.849,51	1.264.000,00
Contribuições	8.168,11	117.778,03	232.261,67	85.242,43	118.774,43	120.337,50	122.630,70	118.696,74	115.914,84	3.479,11	225.955,03	135.913,93	1.405.152,52	1.751.000,00
Receita Patrimonial	37.819,33	17.344,61	14.648,28	21.224,28	16.831,64	22.915,35	11.999,25	8.835,04	11.410,16	5.772,26	5.902,89	8.568,81	183.271,90	261.583,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.296,77	17.344,61	14.526,76	19.454,28	16.831,64	12.051,87	10.964,25	7.817,29	7.765,16	5.089,19	5.316,23	5.313,69	146.771,74	243.583,93
Outras Receitas Patrimoniais	13.522,56	0,00	121,52	1.770,00	0,00	10.863,48	1.035,00	1.017,75	3.645,00	683,07	586,66	3.255,12	36.500,16	18.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.704,02	9.231,34	6.162,81	105.453,12	171.685,12	1.897,62	2.011,42	2.022,05	400,00	42,00	1.418,18	2.370,99	309.398,67	106.000,00
Transferências Correntes	7.736.665,52	5.625.794,70	4.957.869,89	8.902.180,62	6.082.575,29	9.108.461,22	6.908.429,97	6.785.213,20	5.648.228,74	5.455.782,33	4.235.080,71	6.037.495,72	77.483.777,91	87.935.491,25
Cota-Parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	22.660.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.036.615,48	2.829.513,58	2.199.836,05	3.368.960,85	2.510.543,59	3.398.455,82	2.814.520,81	2.646.874,46	2.720.381,58	2.147.416,56	1.534.227,75	2.636.022,40	31.843.368,93	36.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.321,69	60.995,93	39.155,68	49.181,93	31.233,14	50.537,25	698.719,13	316.928,81	262.058,89	89.257,99	76.592,20	77.771,43	1.804.754,07	1.990.000,00
Cota-Parte do ITR	5.900,07	34.245,48	237.752,89	2.674.904,60	637.983,73	279.310,67	278.967,62	11.057,44	11.146,20	18.579,22	22.876,34	39.801,70	4.252.525,96	4.010.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Transferências da LC 61/1989	43.414,82	38.856,63	47.367,20	41.919,45	44.021,51	51.743,20	37.999,92	40.443,16	37.323,13	33.494,43	33.396,05	30.032,81	480.012,31	500.000,00
Transferências do FUNDEB	829.948,43	837.945,63	696.798,57	914.221,66	835.577,13	963.550,36	1.057.917,19	1.037.639,97	767.582,31	735.919,97	566.233,86	716.654,79	9.860.989,87	11.450.000,00
Outras Transferências Correntes	1.794.943,62	383.701,39	454.669,95	672.478,08	421.089,69	1.633.502,74	403.604,32	396.208,61	483.777,24	1.092.171,58	602.862,65	1.497.439,57	9.836.449,44	11.027.491,25
Outras Receitas Correntes	20.373,13	20.125,90	21.597,52	31.938,67	18.374,37	55.373,24	43.931,47	31.233,95	37.332,78	22.842,34	34.189,74	20.491,16	357.804,27	430.000,00
DEDUTÓRIOS (II)	865.040,75	880.829,54	761.280,26	1.463.096,14	965.181,67	1.138.932,65	1.089.381,67	1.070.272,88	879.373,78	725.538,13	613.196,79	784.480,21	11.236.604,47	12.755.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	865.040,75	880.829,54	761.280,26	1.463.096,14	965.181,67	1.138.932,65	1.089.381,67	1.070.272,88	879.373,78	725.538,13	613.196,79	784.480,21	11.236.604,47	12.755.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.185.537,67	6.287.785,88	5.683.773,06	8.968.663,64	6.644.904,22	9.713.116,47	6.806.820,16	7.204.383,41	6.430.498,12	5.875.299,91	5.534.747,69	6.606.731,05	83.942.261,28	96.306.475,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:16:38.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	126.354,58	736.558,72	718.278,25	0,00	144.635,05	325.201,49	9.091.658,76	4.709.539,71	4.593.838,34	771.943,26	4.051.078,65	4.195.713,70
Executivo	126.354,58	736.558,72	718.278,25	0,00	144.635,05	325.201,49	9.091.658,76	4.709.539,71	4.593.838,34	771.943,26	4.051.078,65	4.195.713,70
Administracao Regional do Distrito de Caetano Mend	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.727,34	16.606,00	10.600,00	121,34	6.006,00	6.006,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.620,55	261.900,87	252.925,77	0,16	19.694,62	19.694,62
Secretaria Municipal da Crianca e Assistencia Soci	0,00	25.521,00	25.521,00	0,00	0,00	446,49	149.460,18	135.304,53	122.290,83	11.639,35	15.976,49	15.976,49
Secretaria Municipal de Administracao	0,00	30.394,20	15.920,12	0,00	14.474,08	1.470,95	295.030,85	209.036,99	209.036,99	2.414,95	85.049,86	99.523,94
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	15.614,50	15.614,50	0,00	0,00	90,60	191.834,58	128.062,64	128.062,64	39.520,92	24.341,62	24.341,62
Secretaria Municipal de Educacao e Cultura	0,00	559.991,67	556.185,28	0,00	3.806,39	0,00	1.311.263,09	1.058.217,05	1.030.606,56	17.625,28	263.031,25	266.837,64
Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien	0,00	2.193,00	2.193,00	0,00	0,00	0,00	969.933,26	132.577,41	132.577,41	16.977,00	820.378,85	820.378,85
Secretaria Municipal de Financas	0,00	12.615,00	12.615,00	0,00	0,00	0,00	22.195,54	13.697,97	13.697,97	8.497,57	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Trab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,13	768,00	768,00	333,13	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e G	0,00	40.614,00	40.614,00	0,00	0,00	0,00	316.050,41	310.464,41	310.464,41	0,00	5.586,00	5.586,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	19.290,80	19.290,80	0,00	0,00	40.015,44	2.639.890,69	1.425.187,69	1.384.634,91	474.097,45	821.173,77	821.173,77
Secretaria Municipal de Transportes	0,00	3.164,20	3.164,20	0,00	0,00	42.029,47	271.786,08	138.660,51	119.417,21	144.410,54	49.987,80	49.987,80
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.520,22	30.520,20	30.220,20	0,02	300,00	300,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	126.354,58	27.160,35	27.160,35	0,00	126.354,58	241.148,54	2.603.244,84	848.535,44	848.535,44	56.305,55	1.939.552,39	2.065.906,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	126.354,58	736.558,72	718.278,25	0,00	144.635,05	325.201,49	9.091.658,76	4.709.539,71	4.593.838,34	771.943,26	4.051.078,65	4.195.713,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:14:35.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até 3º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS
			(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.306.475,18		38.458.480,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.578.000,00		7.577.128,29
IPTU	1.880.000,00		816.869,13
ISS	10.211.000,00		4.232.619,71
ITBI	2.803.000,00		571.227,86
IRRF	2.420.000,00		1.233.309,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.264.000,00		723.102,57
Contribuições	1.751.000,00		722.590,35
Receita Patrimonial	261.583,93		52.488,41
Aplicações Financeiras (II)	243.583,93		42.265,81
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00		10.222,60
Transferências Correntes	75.179.891,25		29.907.987,21
Cota-Parte do FPM	18.464.000,00		7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	28.880.000,00		11.599.554,98
Cota-Parte do IPVA	1.592.000,00		1.217.062,68
Cota-Parte do ITR	3.208.000,00		305.942,89
Transferências da LC 87/1996	158.400,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	11.450.000,00		4.782.948,09
Outras Transferências Correntes	11.427.491,25		4.646.215,55
Demais Receitas Correntes	536.000,00		198.286,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	536.000,00		198.286,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.062.891,25		38.416.214,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.608.365,36		1.546.221,57
Operações de Crédito (VI)	517.489,74		648.382,29
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	150.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	150.000,00		0,00
Transferências de Capital	1.940.875,62		897.839,28
Convênios	1.500.875,62		618.839,28
Outras Transferências de Capital	440.000,00		279.000,00

Identificador: WPR3221101-7877-IDGHVSLHJUW-4 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.090.875,62	897.839,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.153.766,87	39.314.053,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.123.142,19	36.603.142,92	30.434.072,65	27.152.184,67	542.903,14	2.501.000,22	2.439.761,14
Pessoal e Encargos Sociais	39.035.385,64	18.468.547,96	18.203.779,89	15.372.991,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	605.000,00	142.288,52	142.288,52	142.288,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.482.756,55	17.992.306,44	12.088.004,24	11.636.904,76	542.903,14	2.501.000,22	2.439.761,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.518.142,19	36.460.854,40	30.291.784,13	27.009.896,15	542.903,14	2.501.000,22	2.439.761,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.545.369,05	5.446.235,98	2.471.275,05	2.390.141,17	175.375,11	2.208.539,49	2.154.077,20
Investimentos	11.519.989,05	5.053.084,36	2.078.123,43	1.996.989,55	175.375,11	2.208.539,49	2.154.077,20
Inversões Financeiras	36.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.989.000,00	393.151,62	393.151,62	393.151,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.556.369,05	5.053.084,36	2.078.123,43	1.996.989,55	175.375,11	2.208.539,49	2.154.077,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	89.080.111,24	41.513.938,76	32.369.907,56	29.006.885,70	718.278,25	4.709.539,71	4.593.838,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.995.051,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(993.107,08)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.265,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	142.288,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.895.028,81	

Identificador: WPR3221101-787-IDGHOVSLHUJW-4 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 2 / 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.146.226,07	6.710.557,68
DEDUÇÕES (XXIX)	11.331.807,27	8.663.468,29
Disponibilidade de Caixa ¹	11.331.807,27	8.663.468,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.194.720,57	12.466.690,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	862.913,30	3.803.222,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.940.308,88)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	15.137,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.955.445,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.055.468,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.430.563,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.430.563,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:19:56.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	83.942.261,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	83.392.261,28

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.441.141,57	50,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.031.821,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.780.230,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.528.638,98	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.730.713,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.346.297,48	21,86

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	648.382,29	0,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.430.761,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.875.958,29	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 17:05:20.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.577.000,00
Previsão Atualizada	98.914.840,54
Receitas Realizadas	40.004.701,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.430.563,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.777.000,00
Créditos Adicionais	9.768.404,16
Dotação Atualizada	97.545.404,16
Despesas Empenhadas	44.524.305,68
Despesas Liquidadas	35.380.274,48
Despesas Pagas	31.711.034,14
Superávit Orçamentário	4.624.427,43

DESPA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	44.524.305,68
Despesas Liquidadas	35.380.274,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	83.942.261,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.895.028,81	0,00
Resultado Primário	(993.107,08)	4.995.051,52	(502,97)

Identificador: WPR3261101-7877-QBINLUHLJPXV-9 - Emitido por: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

Pág 1 / 3



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	862.913,30	0,00	718.278,25	144.635,05
Poder Legislativo	862.913,30	0,00	718.278,25	144.635,05
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.416.860,25	771.943,26	4.593.838,34	4.051.078,65
Poder Legislativo	9.416.860,25	771.943,26	4.593.838,34	4.051.078,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.279.773,55	771.943,26	5.312.116,59	4.195.713,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.208.824,04	25,00	25,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.617.284,12	60,00	75,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	648.382,29	(130.892,55)
Despesa de Capital Líquida	5.565.440,23	8.179.928,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4,77	152.295,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	152.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.073.269,41	15,00	15,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 13/07/2020, às 16:39:47.

NOTA:



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.314.000,00	17.314.000,00	6.854.025,72	39,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	521.937,60	40,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	571.077,86	20,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.100.000,00	10.100.000,00	4.109.489,17	40,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.370.000,00	2.370.000,00	1.233.309,02	52,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	101.000,00	101.000,00	10.689,54	10,58
Dívida Ativa dos Impostos	561.000,00	561.000,00	368.289,28	65,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	39.233,25	47,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.778.000,00	63.778.000,00	25.811.218,61	40,47
Cota-Parte FPM	20.980.000,00	20.980.000,00	9.195.328,58	43,83
Cota-Parte ITR	4.010.000,00	4.010.000,00	382.428,52	9,54
Cota-Parte IPVA	1.990.000,00	1.990.000,00	1.521.328,45	76,45
Cota-Parte ICMS	36.100.000,00	36.100.000,00	14.499.443,56	40,16
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	212.689,50	42,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	81.092.000,00	81.092.000,00	32.665.244,33	40,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.411.600,00	3.312.128,03	1.885.180,18	56,92
Provenientes da União	2.220.200,00	3.120.728,03	1.811.495,18	58,05
Provenientes dos Estados	125.400,00	125.400,00	69.466,32	55,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.000,00	66.000,00	4.218,68	6,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,06	0,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	5.322,21	35,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.426.600,00	3.327.128,09	1.890.502,45	56,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	18.293.143,45	20.150.928,72	10.625.433,05	52,73	7.039.036,02	34,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.264.577,45	10.435.533,07	4.636.328,41	44,43	4.636.328,41	44,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.028.566,00	9.715.395,65	5.989.104,64	61,65	2.402.707,61	24,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	516.440,00	1.722.774,28	690.073,87	40,06	453.396,22	26,32	0,00
Investimentos	516.440,00	1.722.774,28	690.073,87	40,06	453.396,22	26,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.809.583,45	21.873.703,00	11.315.506,92	51,73	7.492.432,24	34,25	0,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.411.600,00	5.435.719,55	2.786.225,77	24,62	1.523.427,65	20,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.411.600,00	5.435.719,55	2.786.225,77	24,62	1.523.427,65	20,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	44.958,00	0,40	4.284,00	0,06	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	813.345,45	7,19	813.345,45	10,86	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	78.105,73	0,69	78.105,73	1,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.415.920,00	5.440.039,55	3.722.634,95	32,90	2.419.162,83	32,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.393.663,45	16.433.663,45	7.592.871,97	67,10	5.073.269,41	67,71	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,53
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	173.482,76
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	78.105,73	(78.105,73)



MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	7.589.176,00	10.121.822,29	6.809.928,52	60,18	3.901.702,79	52,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.084.087,45	10.147.305,19	3.381.907,95	29,89	3.140.054,26	41,91
Suporte Profilático e Terapêutico	900.420,00	1.009.766,80	793.382,80	7,01	235.310,91	3,14
Vigilância Sanitária	96.200,00	96.200,00	89.958,00	0,79	26.784,00	0,36
Vigilância Epidemiológica	139.700,00	273.740,69	98.038,85	0,87	46.289,48	0,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	224.868,03	142.290,80	1,26	142.290,80	1,90
Total	18.809.583,45	21.873.703,00	11.315.506,92	100,00	7.492.432,24	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TIBAGI Data Emissão: 13/jul/2020 Hora de emissão: 16h e 24m

NOTA:



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde, as orientações da Organização Mundial da Saúde visando a contenção da propagação do vírus, a expedição do Decreto nº 4.230/2020 expedida pelo Governo do Estado do Paraná bem como a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020 por meio Senado Federal o qual reconhece o Estado de Calamidade Pública vivenciada em todo o Território Nacional, aliando-se a premente necessidade de assegurar a saúde pública por meio da menor circulação de pessoas em ambientes públicos e privados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 inciso II, da Lei Orgânica Municipal e inc. XIII do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ascendência do número de ocorrências relacionadas a epidemia do COVID-19, a qual está em fase de interiorização no território Paranaense, e diante de seu crescente e rápido avanço tendo em vista o que já ocorreu em todos os locais, impondo a necessidade de reforçar o distanciamento social por conta das evidências constantes nos dados da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Paraná que contabiliza atualmente casos de infecção em 273 municípios agravados com 81 casos de óbitos deles, perfazendo até o momento o total de 6.347 casos confirmados e 227 mortos pela contaminação do Coronavírus SARS-COV-2;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do Município de Tibagi;

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo Municipal integrado por 09 (nove) Vereadores, e que entre estes constata-se o significativo número de 04 (quatro) parlamentares inseridos no grupo de risco uma vez tratarem-se de sexagenários, além de outros 03 (três) parlamentares portadores de comorbidades e finalmente;

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 15 de Julho a 1º de Agosto o Poder Legislativo Municipal dar-se-á o **recesso** das atividades legislativas conforme definido no art.16 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas todas as **Sessões Ordinárias**, bem como as demais reuniões e atividades em andamento nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tibagi a contar da data da edição deste Decreto até a data de 15 de Agosto de 2020.

Parágrafo Único O período de suspensão previsto no “Caput” deste artigo abrangerá o processo de julgamento de **Denúncia** formulada pelo munícipe **Nelson Roberto Viana** em face do **Vereador Elizeu Cortez**, cujo processo já se encontra com a fase de instrução encerrada, e já tendo a defesa do Vereador denunciado apresentado suas Razões Finais, devendo voltar a contagem regular dos prazos a partir da data estabelecida para vigência das medidas previstas neste Decreto, ou seja, a data de 15 de Agosto de 2020.

Art. 2º Em casos da premente necessidade de apreciação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções ou outras matérias de caráter urgente ou de relevante interesse público serão convocadas **Sessões Extraordinárias** obedecendo os critérios e previsões contidas no §3º do art.16 da Lei Orgânica do Município bem como no art.137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

Parágrafo Único. Ficam dispensados de participar das **Sessões Extraordinárias** os parlamentares com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ficando ao livre arbítrio de cada edil a participação nas Sessões.

Art. 3º Fica autorizada a liberação do Servidor Público com mais de 60 (sessenta) anos de idade de seu comparecimento normal e obrigatório às suas atividades laborais sem prejuízo de seus vencimentos durante o período de vigência do presente Decreto.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O expediente da Câmara Municipal de Tibagi permanecerá em período habitual compreendendo o horário das 08:00 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:30hrs, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. Permanece em plena exigência o controle de frequência dos servidores por meio do ponto biométrico.

Art. 6º. Os servidores detentores de Cargo de Provisão em Comissão permanecem dispensados do controle de frequência por meio do ponto biométrico, devendo os mesmos permanecer em regime de disponibilidade integral da autoridade nomeante.

Art. 7º. Os servidores que desempenham atividades que lhe asseguram a percepção de Função Gratificada (FG), ficam obrigados ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da jornada estabelecida por ocasião do concurso público, comprovando a frequência por meio do controle de ponto biométrico.

Art. 8º § 3º Os prazos de suspensão previstos neste Decreto poderão ser revistos a qualquer momento

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e uma cópia do mesmo deverá ser afixada no local de acesso às dependências físicas da sede do Poder Legislativo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,
EM 14 DE JULHO DE 2020.

JOÃO PAULO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome da candidata: Albom Murolo Barbosa Long
Classificação: 2.º CPF: 083.457.939-40

O candidato acima identificado, habilitado em Teste Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi, edital n° 02/2020, para o cargo de Agente Combate a Endemias – ACE – Localidade: Ag. Bento, classificado em 2.º lugar DECLARA por este ato que DESISTE DEFINITIVAMENTE de sua nomeação para o cargo em questão.

Tibagi, 13 de julho de 2020.

Albom Murolo B. Long

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020 e Memorando nº 260/2020 Secretaria Municipal de Saúde, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Agente de Combate a Endemias
Localização da (s) vaga (s): São Bento

03º	DIANDRA APARECIDA LIMA MENDES
-----	-------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 002/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Cargo: Técnico em Enfermagem

21º	RAIANA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
22º	ROSA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 10 dias corridos após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 242/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020, conforme Parecer Jurídico nº 390/2020, para formalizar contrato com a empresa MARCOS OSIRES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 14 de julho de 2020

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 831.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93,

RESOLVE

Revogar o Decreto 717/2016 de aprovação do loteamento “ATI – ASSOCIAÇÃO TIBAGIANA DE INVESTIMENTOS”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 839

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 10, Inciso XIX, §2º, “caput”; Art. 161, Inciso I, e Art. 162, §1º, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições das Leis Municipais nº 2.195/2008, 2.197/2008, 2.198/2008 e 2.271/2009, e em consonância com as Leis Federal nº 6.766/1979, 9.785/1999, 10.932/2004 e Art. 27, §3º, da Lei Federal 12.608/2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e

Tendo em vista o Memorando nº013/2020, exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento em data de 07 de julho de 2020,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento “ATI – ASSOCIAÇÃO TIBAGIANA DE INVESTIMENTOS”, situado no prolongamento da Rua Victor Taques Bilé, s/nº, zona urbana desta cidade, bem como às áreas de preservação permanente, localizado em área de 50.374,20m² (cinquenta mil trezentos e setenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados) no imóvel de matrícula nº 6528, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ATI – ASSOCIAÇÃO TIBAGIANA DE INVESTIMENTOS, aqui representada por seu administrador senhor JOSE DENIR PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.138.439/0001-36, com endereço no prolongamento da Rua **Vitor Taques Bilé, cidade de Tibagi, Estado do Paraná,**

RESUMO DE ÁREAS	
LOCAL	ÁREA (m ²)

Quadra 0060	2. 775,57
Quadra 0044	1. 529,48
Quadra 0136	4. 017,65
Quadra 0137	1. 612,51
Quadra 0138	6. 397,33
Quadra 0139	2. 775,66
Quadra 0140	4. 387,32
Quadra 0141	1. 085,93
Ruas	8. 094,98
Calçadas	2. 698,32
Área Institucional	4. 155,63
Área Institucional APP	10. 843,82
TOTAL	50. 374,20

Art. 2º. Os loteadores executaram dentro do prazo estabelecido conforme termo de compromisso, fixado em 24 de agosto de 2015, todos os serviços especificados e exigidos no projeto.

Art. 3º Fica autorizada a venda e construção nos terrenos que constituem a Quadra 138, referidas no art. 3º, do Decreto 717 de 23 de fevereiro de 2016, visto que os proprietários do loteamento regularizaram os serviços de infraestrutura proposto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1290/2020,
de 13 de julho de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
 ed. n.º _____, pág.(s): _____,
 em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Casturina L. dos Santos**, matrícula: **238198.0**, **conselheira tutelar**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/07/20	PONTA GROSSA – Acompanhar adolescente vítima de agressão física na localidade de Faxinal dos Empossados e encaminhá-lo para Ponta Grossa.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ano VIII – Edição nº 1321 - Tibagi, 14 de julho de 2020.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N.º1291/2020,
de 13 de julho de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Nereu Junio De Almeida**, matrícula: **205419**, motorista, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
07/07/20	PONTA GROSSA – Conduzir conselheira tutelar para acompanhar adolescente vítima de agressão física na localidade de Faxinal dos Empossados e encaminhá-lo para Ponta Grossa.	VERSA BDW5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA N.º1292/2020,**
de 13 de julho de 2020.Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi.ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima**, motorista, matrícula: **169790**, portador do RG: **69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CASTRO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1293/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1294/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1295/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1296/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula **54577.0**, motorista, portador do RG: **58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
11/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AZE 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1297/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1298/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1299/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula: 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	MARINGÁ – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1300/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula: 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/07/20	CURITIBA - Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1301/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1302/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula: **76031**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: **54820429** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/07/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1303/2020,
de 13 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula: **76031**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: **54820429** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/07/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1304/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ronaldo Machado de Bonfim**, matrícula: **2761823**, motorista, portador do RG: **5.596.232-4**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1305/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula: **76031**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: **54820429** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/07/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1306/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula: **76031**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: **54820429** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/07/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1307/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Dionete Aparecida de Lima**, matrícula: **76031**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG: **54820429** de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/07/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BCU8F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1308/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa**, matrícula: **207560.0**, motorista, portador do RG: **95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1309/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/07/20	CASTRO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1310/2020,
de 14 de julho de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos**, matrícula: **56812**, motorista, portador do RG: **00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/07/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de julho de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE